



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 721 – DE 04 DE JULHO DE 2023**

**ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICA A  
PENALIDADE DE REPREENSÃO**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

**Considerando** o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º **12.981/2021**;

**Considerando** a conclusão exarada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º **12.981/2021**, que demonstrou que houveram irregularidades nas condutas do servidor;

**Considerando** as infrações ao disposto nos incisos V e VIII do art. 174 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama);

**Considerando** a pena de repreensão, prevista no art. 184 da Lei Municipal 548, de 08 de julho de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aplicar, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 12.981/2021, a pena de repreensão prevista no Art. 184 da Lei Municipal n.º 548/1985, ao servidor **Jean Leonardo Guimarães**, Guarda Civil, inscrito na matrícula de n.º 9.950.399, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restaram comprovadas infrações cometidas durante as situações irregulares deflagradas em 17/06/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**